



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 77, de 21 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 78, de 21 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 173, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 77, de 21 de fevereiro de 2022;

II - a Portaria nº 78, de 21 de fevereiro de 2022; e

III - a Portaria nº 173, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA